



Ministério da Cidadania
Secretaria Executiva
Subsecretaria de Assuntos Administrativos
Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas

BOLETIM DE PESSOAL E SERVIÇOS

EXTRAORDINÁRIO

NÚMERO 25

Publicado em 19 de março de 2019



**MINISTÉRIO DA CIDADANIA
SECRETARIA NACIONAL DE INCLUSÃO SOCIAL E PRODUTIVA RURAL**

PORTARIA Nº 27, DE 19 DE MARÇO DE 2019

Institui Comissão Permanente de Credenciamento para análise e decisão acerca de pedidos de credenciamento junto ao Ministério da Cidadania para execução do Programa Cisternas.

O SECRETÁRIO NACIONAL DE INCLUSÃO SOCIAL E PRODUTIVA RURAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 7º do Decreto nº 9.606, de 10 de dezembro de 2018, e tendo em vista o disposto no § 7º do art. 3º da Portaria nº 528/GM/MDS, de 26 de dezembro de 2017, resolve:

Art. 1º Instituir Comissão Permanente de Credenciamento com o objetivo de analisar os pedidos de credenciamento oriundos de entidades privadas sem fins lucrativos interessadas em participar de chamadas públicas e serem contratadas em parcerias firmadas no âmbito do Programa Nacional de Apoio à Captação de Água de Chuva e Outras Tecnologias Sociais de Acesso à Água - Programa Cisternas.

Parágrafo Único. A validade do credenciamento está condicionada à análise e aprovação de pelo menos metade dos membros da comissão permanente indicada no art. 2º, entre aqueles que se encontrem, à época, em pleno exercício do cargo público, do emprego público ou da função de confiança.

Art. 2º A Comissão Permanente de Credenciamento será composta pelos seguintes membros:

I - Antônio de Pádua de Lima Brito, Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental;

II - Bruno Teixeira Andrade, Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental;

III - Bruno da Silva Malaquias, Assessor Técnico;

IV - Daniel Cardoso Simão da Costa, Assistente;

V - Fernando Berwerth Pachiega, Assessor Técnico;

VI - Isabele Villwock Bachtold, Analista Técnico de Políticas Sociais;

VII - Larissa Nacif Fonseca, Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental;

VIII - Lea Rocchi Sales, Analista Técnica de Políticas Sociais;

IX - Simone Ligia Pinheiro Gonçalves, Coordenadora;

X - Tomás Shoji Miyashiro, Analista Técnico de Políticas Sociais;

XI - Vinicius Barbosa de Araújo, Analista Técnico de Políticas Sociais; e

XII - Yara da Silva Farias, Coordenadora;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 81, de 19 de setembro de 2018.

Assinado Eletronicamente

JOSÉ ROBERTO CARLOS CAVALCANTE

Secretário Nacional de Inclusão Social e Produtiva Rural